

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 27 de março de 1984

ANO VIII — Nº 60

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.939, DE 26 DE MARÇO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002565/84,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1301.03090212.010 — Coordenação das atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental.
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 92.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 92.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 1984.
96º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CELSO ALBANO COSTA

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

DECRETO Nº 7.940, DE 26 DE MARÇO DE 1984

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 83.684.000,00 (oitenta e três milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157, de 05 de dezembro de 1983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 060.000203/84,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 83.684.000,00 (oitenta e três milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1702.13754282.844 — Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico Hospitalar.

78 — 3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 13.844.000,00
78 — 4.3.1.1-01 — Auxílios para Investimentos 9.840.000,00
79 — 4.3.1.1-01 — Auxílios para Investimentos 60.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista os Contratos de Colaboração Financeira não Reembolsável, celebrados entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e o Ministério da Saúde,

com a interveniência do Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde, em 07 de novembro de 1983, para execução do projeto de Controle das Doenças Transmissíveis, fonte 78 e Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento, fonte 79.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 1984.
96º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.941, DE 27 DE MARÇO DE 1984

Dá nova redação à alínea h, do item III, do artigo 8º, do Decreto nº 6.526, de 28 de dezembro de 1981,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — A alínea "h", do item III, do artigo 8º do Decreto nº 6.526, de 28 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"h — expedir títulos de aposentadoria e de pensões."

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de março de 1984.
96º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	2
SECRETARIA DO GOVERNO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	6

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual.....Cr\$ 16.000,00
Semestral.....Cr\$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual.....Cr\$ 12.500,00
Semestral.....Cr\$ 6.250,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira.....Cr\$ 135.040,00
Por centimetro de coluna.....Cr\$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Secretaria de Segurança
Pública

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 054.003046/84,

RESOLVE:

REFORMAR, ex officio, o Subtenente PM JOSÉ MADRUGA DE CASTRO, matrícula nº 00.770/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, parágrafo único, letra b; 90, II; 101, II; 103, V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 101; 103, 1, 2; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 23 de março de 1984.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 054.003035/84,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de janeiro de 1984, o Primeiro Tenente PM ANIBAL PALMEIRA MOTA, matrícula nº 00.218/6, do Quadro de Oficiais Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o que dispõem os artigos 80, § 1º, letra c, inciso II, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar.

Distrito Federal, 23 de março de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

GABINETE CIVIL

ORGÃOS VINCULADOS
DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/84, DE 20 DE MARÇO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.745, artigo 18, Título III, Capítulo I e inciso V, de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

Designar o servidor BRUCE MOREIRA DA COSTA, Agente Administrativo, NM-32, para substituir, o Administrador do Centro de Convenções, Código LT-DAS-101.1, no período de 24.03.84 a 31.03.84.

Brasília, 20 de março de 1984

TARCISIO JOSÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/84-SEG, DE 23 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 9º, do Decreto nº 7.404, de 09 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

1º — Alterar, na forma do quadro anexo, a programação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER, relativa à aquisição de bens no mercado externo.

2º — O financiamento da alteração será coberto por dedução, em igual valor, de disponibilidade da Secretaria do Governo.

Brasília, 23 de março de 1984

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

QUADRO ANEXO À PORTARIA Nº 005/84, de 23/03 de 1984

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DAS IMPORTAÇÕES DIRETAS

UNIDADE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER	EXERCÍCIO	1984
---------	---	-----------	------

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM US\$ 1,000	
	ANTERIOR (4)	ATUAL
COMPRAS		6,00
TOTAL		6,00

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

Designar SALVADOR RAMOS MILHOMENS JUNIOR, para exercer função de Assessoramento Superior da Secretaria do Governo do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$245.902,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dois cruzeiros).

Brasília, 26 de março de 1984

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA NIVA DE AZEVEDO ARAÚJO, Psicólogo, matrícula 03.273-5, Código NS.703.B, Referência NS-10, para exercer a função de Assistente, Código DAI.112.3, do Gabinete do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 23 de março de 1984.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ALCIONE ALVES DA COSTA, Psicólogo, matrícula 07.227-3, Código NS-703.A, Referência NS-8, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 23 de março de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALACIDEA COSTA MACÊDO, Agente de Portaria, matrícula 22.377-8, Código LT-TP-602, Classe "A", Referência NM-02, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Chefe da Seção de Expediente — CAP/SEA, Código DAI-111.2, por motivo de vacância do cargo.

Brasília, 16 de março de 1984

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

(Republicado por haver saído com incorreção, no "DODF" de 26.03.84, pág. 02).

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ PINTO DE MOURA, Agente Administrativo, matrícula 09.976-7, Código SA-401.S, Referência NM-32, da função de Chefe da Seção de Limpeza, Código DAI-111.3, da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 21 de março de 1984

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ PINTO DE MOURA, Agente Administrativo, matrícula 09.976-7, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a função de

Chefe da Seção de Controle Uso e Conservação, Código DAI-111.3, da Divisão de Controle de Imóveis da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 21 de março de 1984

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR ANTONIO MORAIS NETO, Agente Administrativo, matrícula 14.179-8, Código SA-401.A, Referência NM-21, da função de Chefe da Seção de Controle de Uso e Conservação, Código DAI-111.3, da Divisão de Controle de Imóveis, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 21 de março de 1984

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO MORAIS NETO, Agente Administrativo, matrícula 14.179-8, Código SA-401.A, Referência NM-21, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Controle de Imóveis da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 21 de março de 1984

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DE LOURDES PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula 13.899-1, Código SA-401.A, Referência NM-19, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Controle de Imóveis, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 21 de março de 1984

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 60/84

RECORRENTE: Pedro Ilha dos Santos

RECORRIDO: Departamento da Receita

ADVOGADO: Dr. Aloísio Cunha Soares

Pedro Ilha dos Santos, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 165020/83, pertinente ao Auto de Infração nº 05418, de 1983, interpôs, via procurador habilitado (doc. de fls. 40), recurso a esta Egrégia Junta em 27 de fevereiro de 1984 (Registro de protocolo de fls. 66).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 04 de fevereiro de 1984 (recibo de fls. 62), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 9 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 343/77
RECORRENTE: João Paulo Neto
RECORRIDA: Secretaria de Saúde
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO N° 52/84 (3020)

EMENTA: ASSENTIMENTO SANITÁRIO — AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE — Improcedente a ação fiscal, quando instaurada após o sujeito passivo haver promovido as medidas indispensáveis à expedição do As-
 sentimento Sanitário exigido.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 343/77, em que é recorrente João Paulo Neto e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 13 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 217/76
RECORRENTE: Agência Poubel de Automóveis Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 57/84 (3025)

EMENTA: VEÍCULOS USADOS ADQUIRIDOS PARA COMERCIALIZAÇÃO — BASE DE CALCULO DO ICM — É o equivalente a 10% do valor da operação, ainda que inexistir registro de entrada ou emissão de nota fiscal de compra.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 217/76, em que é recorrente Agência Poubel de Automóveis Ltda., e recorrida Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento no sentido de declarar a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 13 de março de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 344/77
RECORRENTE: Roselene Marques Ferreira
RECORRIDA: Secretaria de Saúde
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO N° 49/84 (3017)

EMENTA: AÇÃO FISCAL — IMPROCEDÊNCIA — É de se julgar improcedente a ação fiscal quando resulta cabalmente comprovada a inocorrência da infração descrita no auto inicial.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 344/77, em que é recorrente Roselene Marques Ferreira e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento no sentido de declarar a improcedência da ação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 13 de março de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Redator ad hoc

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 178/78
RECORRENTE: M. S. Gomes de Lima
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 58/84 (3026)

EMENTA: IMPOSTO NÃO RECOLHIDO — A falta de recolhimento, desde que não caracterizada sonegação fiscal enseja ao Fisco a exigência do tributo acrescido da multa prevista no artigo 69, inciso I do RICM aprovado pelo Decreto n° 1697/71. **OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS — FALTA DE ES-**

CRITURAÇÃO, DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE PAGAMENTO DO IMPOSTO — PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL — Verificada a realização de operações tributáveis, sem escrituração e emissão de documentos fiscais, procedente é a exigência pelo fisco, do cumprimento, da obrigação tributária, com as penalidades previstas para a espécie (artigo 69, inciso II do RICM aprovado pelo Decreto n° 1.697/71).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 178/78, em que é recorrente M. S. Gomes de Lima e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer do recurso para lhe negar provimento nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 13 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Relator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 246/83
RECORRENTE: Noberto de Castro Brum
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO N° 50/84 (3018)

EMENTA: ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO SOBRE CALÇADA — Estacionar veículo sobre calçada de via pública constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 732/68. **MULTA — REDUÇÃO** — Reduz-se a multa ao mínimo aplicável se dos autos não constarem antecedentes nem agravantes contra o infrator.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 246/83, em que é recorrente Noberto de Castro Brum e recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para equivalente a 1/4 (um quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente, justificadamente, à votação o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 13 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Redator ad hoc

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 150/83
RECORRENTE: Ryfax Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO N° 54/84 (3022)

EMENTA: DECADÊNCIA — DOLO, FRAUDE E SIMULAÇÃO — Constatada a existência de vícios ilidentes da homologação tácita do lançamento, o quinquênio decadencial se contará a partir do momento em que o Fisco manifesta conhecimento da omissão ou da prática viciada (§ 4° do art. 150, da Lei n° 5.172/66 e parágrafo único do art. 184, do Decreto-lei n° 82/66).

RECURSO DE OFÍCIO — CONHECIMENTO — É condição de seu conhecimento, o preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei.

LEVANTAMENTO FISCAL — ANOTAÇÕES PARTICULARES — VALIDADE — Correto é o levantamento fiscal baseado em anotações particulares, encontradas, em poder do sujeito passivo, sobretudo quando tais anotações são divergentes dos registros contábeis e fiscais.

SONEGACÃO FISCAL — MULTA — Verificada omissão de vendas impõe-se a aplicação da multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei n° 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 150/83, em que é recorrente Ryfax Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso voluntário para lhe negar provimento e do recurso de ofício, como se interposto fora, para lhe dar provimento, no sentido de, reformando parcialmente a decisão recorrida, aplicar a multa de 200% sobre o ICM, no valor de Cr\$ 495.021,00, referente ao exercício de 1978 e 1979, com fulcro no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei n° 82/66, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Declarou-se impedido de votar ou discutir o Conselheiro Wellington Carlos Batista.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 13 de março de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Redator

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ODILON DE ANDRADE LIMA JÚNIOR, Diretor da Divisão Comercial, matrícula 1.412-5-AERB, Código LT-DAS-101.1, da TEC/AERB, para substituir JOSÉ RONALDO SOARES ESPÍNDULA, Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília—AERB, matrícula 4.418-0 - GEIPOT, Código LT-DAS-101.3, por motivo de férias regulamentares no período de 09 a 26 de março de 1984.

Brasília-DF, 08 de março de 1984.

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA
Secretário - Substituto

ATOS DO CHEFE DO GABINETE
PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 018/83-SSP, de 03 de novembro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HILARINO DIAS, Agente Administrativo, matrícula 10.327-6, Código SA-401, Classe "A", Referência NM-19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ VENANCIO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas da Divisão de Concessões e Permissões, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos — SSP, matrícula 14.952-7, Código DAI-111.3, por motivo de licença médica, no período de 21 de fevereiro a 21 de março de 1984.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 1984.

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO
PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852/79,

RESOLVE:

DESIGNAR NELSON ALVES DA COSTA, Chefe da Seção de Aquisição, matrícula nº 18.622-8, WALTER NUNES LACERDA, Chefe da Seção de Patrimônio, matrícula nº 18.592-2, e RAIMUNDO ROTSSEN DE AGUIAR MIRANDA, Assistente, matrícula nº 09.391-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de baixar e alienar material considerado inservível em virtude da absoluta impossibilidade de recuperação, bem como aquele antieconômico, de rendimento precário, considerado o desgaste pelo uso prolongado e de recuperação onerosa, a qual não se justificaria em razão do valor de custeio cobrado pelo serviço e o valor real do bem.

Brasília, 16 de março de 1984.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR MIGUEL VIEIRA DE MELO FILHO, Agente de Polícia, matrícula 21.154-0, Código PC-205.S, Referência NM-32, para exercer a função de Chefe da Seção de Operações Especiais e Informações, Código DAI-111.3, da Divisão de Informações da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações.

Brasília, 21 de março de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR DARCI SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 23.798-1, Código PC-201.A, Referência NS-12, para exercer a função de Chefe da Seção de Operações Especiais e Informações, Código DAI-111.3, da Divisão de Informações da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações.

Brasília, 21 de março de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR ANTONIO SANTIAGO, Agente de Polícia, matrícula 19.556-1, Código PC-205.A, Referência NM-24, de exercer a função de Chefe da Seção de Contra-Inteligência, Código DAI-111.3, da Divisão de Informações da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações.

Brasília, 21 de março de 1984.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 23.653-5, Código PC-201.A, Referência NS-12, para exercer a função de Chefe da Seção de Contra-Inteligência, Código DAI-111.3, da Divisão de Informações da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações.

Brasília, 21 de março de 1984.

LAURO MELCHIADES RIETH

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 188/84, DE 09 DE MARÇO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Credenciar o Médico NASSER ALLAN, CRM/DF 4302, na especialidade de Clínica Médica, para realizar exames no INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO E PSICOLOGIA, em candidatos à renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Brasília, 09 de março de 1984

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 189/84 DE 09 DE MARÇO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o teor do Processo nº 055.000.860/84,

RESOLVE:

Descredenciar a médica MARIA INÊS CASTELI, CRM/DF 3947, para realizar exames oftalmológicos na Clínica LETTIERI DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA E SELEÇÃO, conforme consta na I. S. nº 932/82, DETRAN/DF.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 211/84, DE 15 DE MARÇO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o constante no Processo nº 354643/83,

RESOLVE:

Conceder a Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Instrução de Serviço nº 131/84-DETRAN-DF, de 15 de fevereiro de 1984, a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, a fim de que possa finalizar os trabalhos a que foi incumbida.

Brasília-DF, 15 de março de 1984

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 218, DE 01 DE MARÇO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JAEDER MAFRA DOS REIS, matrícula nº 00.011-6, da função de Assistente do Serviço Jurídico, Código LT-DAI-112.3, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 221, DE 13 DE MARÇO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da legislação trabalhista, ADELITO JOSÉ DE SOUZA, no emprego de Agente de Trânsito, Código LT-NM-823, Classe "A", Ref. NM-17, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 222, DE 14 DE MARÇO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da legislação trabalhista, EDNA MARIA LOPES COSTA, no emprego de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Código LT-NM-811, Classe "C", Referência NM-20, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ

ESTATUTO SOCIAL ALTERAÇÃO

E X T R A T O

Denominação: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ - FEMEJU

Sede e Foro : Setor de Rádio e TV Norte-Ed. Brasília Rádio Center Sala Nº

3.143 - Brasília Distrito Federal.

Tempo de Duração : Indeterminado.

Finalidades: Dirigir o Judô em todo o Distrito Federal, Representando-o ' Junto ao Poder Público do D.F., contribuir para o progresso técnico e material de suas filiadas, difundir e defender o Judô na área de sua competência, controlando e fiscalizando sua prática; Incentivar, por todos os meios o desenvolvimento do Judô como prática de finalidade educativa.

Modo de Administração: A administração da FEMEJU será exercida pelos poderes a seguir relacionados: a) Assembleia Geral; Tribunal de Justiça Desportiva; Conselho Fiscal; Presidência; Diretoria.

A representação da Federação Metropolitana de Judô estará à cargo do seu Presidente, ativa e ou Passivamente, em juízo e ou fora dele.

O Presidente, Vice-Presidente, Diretores Administrativo e Financeiro, e Planejamento e Divulgação, Diretor Técnico, bem como todos os colaboradores incumbidos do assessoramento e execução, não respondem, bem como as entidades filiadas, subsidiariamente pelas obrigações que contraírem em nome da FEMEJU, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração de lei ou do estatuto.

A dissolução da FEMEJU só poderá ser decidida pela ASSEMBLÉIA GERAL, com votos favoráveis de 2/3 de suas filiadas em pleno gozo de seus direitos. Dissolvida a FEMEJU, todo o seu Patrimônio, bens imóveis, utensílios, registros e arquivos, serão entregues à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ ou ao órgão que lhe suceder, como entidade superior do Judô Brasileiro, o qual ficará como depositário, até que outro órgão brasileiro seja criado, confiando-se a esse, os bens legados pela FEMEJU.

Este estatuto revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua aprovação pela ASSEMBLÉIA GERAL.

Guliver Augusto Leão
OAB -DF - 395 / A

Júlio César Simões Adnet
presidente
(DAR-Cr\$30.668,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RO DOVIÁRIOS DE BRASÍLIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA, sito à CLS 403, Bloco "D", Loja 20, Nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, letra "b" do Estatuto da Entidade, CONVOCA os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de março de 1984, às 15:00 horas, em primeira convocação com mais de 2/3 (dois terços) dos aludidos associados, em segunda convocação, às 17:00 horas com qualquer número de sócios presentes, a realizar-se no Auditório do Sindicato da Construção Civil e do Mobiliário de Brasília, sito à Av. W/3 Norte, Quadra 504 (terraço) Edifício Trabalhador, para aprovação dos seguintes itens:

1º) Aprovação das contas referentes ao período de 06 de setembro de 1983 a 31 de dezembro de 1983;

2º) Assuntos gerais.

Brasília-DF, 26 de março de 1984

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

(DAR - Cr\$62.238,00)

(Dias 26, 27 e 28)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/D.F.

SIA SUL - QUADRA 7 - Nº 100 - FONE: 234-2522
CGC (MF) Nº 00.314.310/0001-80 - INSCRIÇÃO NO GDF Nº 070.009.619
BRASÍLIA - D.F.
AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam avisados os Senhores Acionistas de que se acham à sua disposição na sede da Empresa, no SIA/SUL - Quadra 07 nº 100, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1983.

Brasília-DF, 22 de março de 1984

IVAN BARRETO RODRIGUES
Diretor Presidente

(Dias 27 e 28)

HOSPITAL SANTA LUZIA S.A.
CGC - MF 00.106.435/0001-15
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede Social à SHLS Quadra 716 Conjunto "E" nº 05, no dia 02 de abril de 1984, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- Reforma Geral do Estatuto Social;
- Preenchimento de cargos na Diretoria;
- Assuntos Gerais

Brasília-DF, 22 de março de 1984

A DIRETORIA

Dr. EDI WALDO MARTINS LEAL
Dr. HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ
Dr. JOSÉ CARDOSO MACHADO

(DAR - Cr\$43.296,00)

(Dias 23, 26 e 27)

EDITAL

O Diretor Presidente do Centro Espírita Fraternidade Allan Kardec, sediada à Área Especial nº 07 Setor D Sul em Taguatinga-DF, usando da prerrogativa que lhe confere o artigo 15 dos estatutos sociais da instituição, convoca os senhores sócios efetivos em dia com suas obrigações para uma assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia 31 de março de 1984, às 19:00hs, em primeira convocação, ou às 20:00hs, em segunda convocação, tudo ao amparo dos artigos 14, letra b e 17 dos estatutos sociais, para a apreciação da seguinte pauta: Aprovação do balanço financeiro de 1983.

Taguatinga, 20 de março de 1984.

GILSON DE MENDONÇA HENRIQUES JÚNIOR.
Diretor-Presidente

(DAR - Cr\$10.824,00)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-003/84-CAESB, PARA EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS E INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS EM BRAZLÂNDIA, NO DISTRITO FEDERAL, NUM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 43.250 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA) METROS, INCLUINDO 4.260 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA) LIGAÇÕES PREDIAIS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OU DECRESCIMO SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES DAS TABELAS DE PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA CAESB (TABELAS I, II, III E IV), VIGENTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1984, COM COBERTURA FINANCEIRA PROVENIENTE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-GDF E BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, COM RECURSOS DO PLANASA, SENDO QUE PARTE DESSES RECURSOS PROVÊM DO BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO-BIRD. O CONTRATO QUE ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DO BNH E O CTE/GDF Nº 055/83, CONFORME DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO NO CÓDIGO 12.212.112.063 DO ORÇAMENTO DE INVERSÕES DA CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-003/84-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 10 de abril de 1984, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo referido Órgão.

Brasília, 23 de março de 1984

WALDER SURIANI
Superintendente - Respondendo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 034/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos Editais nºs 342/81-IDR, de 27-10-81 e 360/81-IDR, de 11-11-81, e em cumprimento à r. Sentença proferida nos autos do

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2.993/83, pelo MM. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna público o seguinte:

1. Fica convocado, para vista de provas, referente à II Etapa do Concurso Público para DELEGADO DE POLÍCIA, o candidato JOÃO EUSEBIO FILHO — Inscrição: 010.

2. A vista de provas obedecerá as seguintes disposições:

Data: 17-abril-84

Horário: 14h 30min às 16 horas

Local: SGO — Área Especial nº 1 (IDR — Gabinete do Gerente de Recrutamento e Seleção — GRS) — Brasília-DF.

2.1 — Na vista de provas serão obedecidas todas as demais normas e condições objeto do Edital nº 196/83-IDR, de 9 de maio de 1983, publicado no DODF nº 89, de 12-05-83.

Brasília, 22 de março de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA
CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO
EDITAL Nº 036/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Edital nº 351/83-IDR, publicado no DODF nº 198, de 17 de outubro de 1983, e a r. Sentença proferida pelo MM. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 3.078/83, torna público o seguinte:

Fica CANCELADA a inscrição: 754-4, de JOÃO ALVES SOBRINHO, no Concurso Público e Interno para Controlador de Arrecadação — Classe "A" — Código TAF-302 — Referência inicial, objeto do Edital nº 351/83-IDR, com as modificações introduzidas pelo Edital nº 357/83-IDR, e todos os direitos dela decorrentes, por ter sido denegada a segurança e cassada a liminar anteriormente concedida.

Brasília, 22 de março de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA
DELEGADO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 037/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no EDITAL nº 380/83-IDR, publicado no DODF nº 225, de 28-11-83, e o constante da r. Sentença proferida pelo MM. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3.195/83, torna público o seguinte:

Fica CANCELADA a inscrição: 189-9, de ARLINDO FRANCISCO AMANCIO, no Concurso Público e Interno para Delegado de Polícia — Classe "A" — Código PC-201, Referência NS-12, Grupo-Polícia Civil, objeto do Edital nº 380/83-IDR, e todos os direitos dela decorrentes, por ter sido denegada a segurança e cassada a liminar anteriormente concedida.

Brasília, 22 de março de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO DE
1º E 2º GRAUS — CLASSE "A" — FEDF
EDITAL Nº 038/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 347/83-IDR, publicado no DODF nº 193, de 07-10-83, e o constante da r. Sentença proferida pelo MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 18.616/83, torna público o seguinte:

Fica tornado sem efeito a convocação de REGINA CÉLIA GARCIA DE FREITAS — Inscrição: 3101-1, para vista de prova de redação, do Concurso Público para Professor de Ensino de 1º e 2º Graus — Classe "A" — FEDF, a realizar-se no dia: 24-março-1984, através do Aviso nº 013/84-IDR, publicado no DODF nº 53, de 16 de março de 1984, por ter sido denegada a segurança e cassada a liminar anteriormente concedida.

Brasília, 22 de março de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS —**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 039/84-IDR
1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos concursos, das 08h 30min às 11h, no período de 28 a 30/03/84, para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estabelecido, permanecerá no Cadastro de Pessoal Concurado CPC — IDR, podendo vir a ser convocado, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº DE ORDEM	N O M E	CLASSI- FICAÇÃO	CONCURSO
01	Elias Santos Monteiro	619	Agente de Portaria
02	Simone Soares de Souza	629	Agente de Portaria
03	Francisco da Silva	639	Agente de Portaria
04	Sinval Procópio Leite	649	Agente de Portaria
05	Antonio Fernando Nunes Rocha	659	Agente de Portaria
06	Eulencie Nunes Alves	669	Agente de Portaria
07	Margarida Arismante Araújo Silva	679	Agente de Portaria
08	Maria de Lourdes Medrado dos Santos	689	Agente de Portaria
09	Marcos Herbert Felix	699	Agente de Portaria
10	Adriano Romero de Lima Fernandes	709	Agente de Portaria
11	Lília de Matos Alvarenga	79	Aux. Oper. Assuntos Educa- cionais - Classe "A"
12	Maria das Graças da Costa Freitas	89	Aux. Oper. Assuntos Educa- cionais - Classe "A"
13	Henrique César de Assunção Veras	99	Aux. Oper. Assuntos Educa- cionais - Classe "A"
14	Wlamir Jatobá de Menezes	109	Aux. Oper. Assuntos Educa- cionais - Classe "A"
15	Antônio Leite da Silva	3339	Motorista Oficial
16	Enoch Gomes dos Santos	3349	Motorista Oficial
17	Joaquim do Carmo Barbosa	3359	Motorista Oficial
18	Pedro do Carmo Rodrigues	3369	Motorista Oficial
19	José Antônio Vieira dos Santos	3379	Motorista Oficial
20	Ivo Lira da Nóbrega	3389	Motorista Oficial
21	Sebastião Fonseca de Melo	3399	Motorista Oficial
22	Juarez José de Lemos	189	Desenhista
23	Paulo Dias Gomes	239	Auxiliar Oper. de servi- ços Diversos - Classe "B" Área de Atendimento.

Brasília, 23 de março de 1984.
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

Revista de Informação Legislativa

Periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Assinatura para 1984 — Cr\$ 8.000,00
(n.ºs 81 a 84)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
SENADO FEDERAL**

Brasília, DF — CEP: 70.160

**Cuide de
seu automóvel, de
sua moto.
Se você bater,
o prejuízo é
seu também.
Se você for
acidentado, é você
quem sofre...
Respeite a vida.
Dirija
com cuidado.**



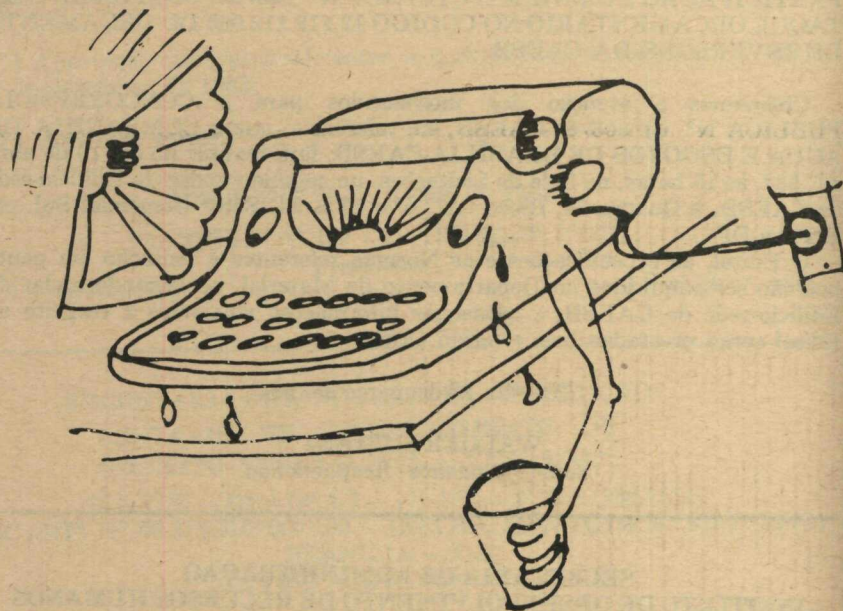
**21 mil brasileiros morrem
anualmente em acidentes de trânsito!**

Essa estatística é crescente. Isso significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos de aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando, se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.



EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.

**DESLIGUE SUA MÁQUINA AO FINAL DO SERVIÇO;
O ESQUECIMENTO DE UMA MÁQUINA LIGADA OCASIONA
CURTOS, E OS CURTOS LEVAM AO INCÊNDIO**



**SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL: 223-0653**